

LEI Nº 603, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960Autoriza a alienação de veículo

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, em hasta pública, por lance superior à avaliação que se fizer oportunamente, o caminhão "Ford V-8", tipo 1940, motor nº 99 - T - 198044, de propriedade da Prefeitura.

Art. 2º - Para a avaliação do veículo a ser vendido, o Prefeito Municipal designará uma comissão composta de três técnicos de sua confiança.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1960.

David Ribeiro de Sousa
Prefeito Municipal

Antônio Gardillo
Secretário